Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

LEI Nº 607

de 11 de Novembro de 1983.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1984/1986.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas ' por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga' a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aprovado o Orçamento Plurianual ' de Investimentos para o Triênio 1984/1986, elaborado de conformidade com o disposto no artigo 60, parágrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 5º do Ato Complementar nº 43, de 29 de Ja-' neiro de 1969, que estima para o período, a despesa de capital no valor de Cr$.873.690.000,00 (Oitocentos e setenta e treis milhões, seiscentos e noventa mil cruzeiros).

Art. 2º = Os recursos para execução do Orçamento' Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/1986, serão formados pelo superavit do Orçamento corrente e as receitas de capital, conforme determina os parágrafos 2º e 3º do artigo 11, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de ' 1964.

Art. 3º = A programação das despesas de capital ' dos orgãos da administração municipal, desdobram-se conforme discriminação abaixo:

ORGÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	TRIÊNIO			TOTAL GERAL
	1984	1985	1986	
1 - PODER LEGISLATIVO				
Anexo 01 - Câmara Municipal	300.000	500.000	500.000	1.300.000
2 - PODER EXECUTIVO				
Anexo 02 - Gabinete do Prefeito....	5.400.000	10.500.000	15.500.000	31.400.000
Anexo 03 - Administração.....	1.000.000	3.000.000	4.000.000	8.000.000
Anexo 04 - Finanças.....	1.000.000	3.000.000	5.000.000	9.000.000
Anexo 05 - Encargos Gerais.....	20.000.000	30.000.000	40.000.000	90.000.000
Anexo 06 - Educação.....	219.690.000	105.800.000	4.700.000	330.190.000
Anexo 07 - Serviços de Saúde.....	20.000.000	20.000.000	10.000.000	50.000.000
Anexo 08 - Serviços Municipais.....	49.900.000	30.200.000	20.700.000	100.800.000
Anexo 09 - Serviços de Água e Esgotos.....	93.000.000	56.000.000	36.000.000	185.000.000

ORGÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	T R I Ê N I O			TOTAL GERAL
	1984	1985	1986	
Anexo 10 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.....	43.000.000	13.000.000	12.000.000	68.000.000
T O T A L	453.290.000	272.000.000	148.400.000	873.690.000

Art. 4º = Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1984.

Art. 5º = Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 11 DE NOVEMBRO DE 1983.

Dr. Agenor Pavan
=PREFEITO MUNICIPAL=

Augusto Mendes Jardim
=CONTADOR=

Clóvis Bronzati
=SECRETÁRIO=